

Prefeitura Municipal de Serrinha

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N.º 005/2018

O Coordenador Geral de Trânsito e Transporte da Prefeitura Municipal de SERRINHA e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de SERRINHA - Jarí / SERRINHA - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

| Placa | Nro. AIT | Data | Hora | Local da Infração | Cód Infração / Desdobramento | Val. C/ Desconto | Valor Após Vencimento |
|---------|------------|------------|----------|--------------------------------|------------------------------|------------------|-----------------------|
| JPI6539 | SH00019704 | 20/11/2017 | 14:02:49 | PRACA ASTROGILDA GUIMARAES 377 | 7048 / 1 | 234,78 | 293,47 |

Códigos de Infração constantes desta publicação

| Código da Infração / Desdobramento | Descrição da Infração |
|------------------------------------|--|
| 7048 / 1 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete |

Serrinha, 09 de Janeiro de 2018.

JOSE WALTER DA SILVA
Autoridade Municipal de Trânsito